



# A AÇÃO DO CAPITAL MONOPOLISTA NO CAMPO E A DESTERRITORIALIZAÇÃO CAMPONESA: UMA ANÁLISE DOS CONFLITOS NO CAMPO NO BRASIL ENTRE OS ANOS DE 2011 E 2020<sup>1</sup>

Fernando Amorim Rosa<sup>2</sup>  
Ana Claudia Giannini Borges<sup>3</sup>

## RESUMO

O processo de mundialização do capital enseja a conformação da aliança de classe entre burguesias nacional e internacional, possibilitando a mundialização da agricultura brasileira. Tal movimento de expansão do capital monopolista se desenvolve monopolizando territórios e territorializando monopólios no campo, com vistas à produção de mercadorias destinadas à exportação, alterando relações de produção e desterritorializando povos originários e comunidades camponesas. Neste trabalho, por meio de análise dos dados publicados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), discute-se a evolução dos conflitos no campo no Brasil entre os anos de 2011 e 2020, buscando identificar seus principais determinantes, muitas vezes ocultados por trás dos números. A análise dos dados permite compreender como, apoiado na apropriação privada e grilagem de terras públicas, o capital monopólico promove a denominada acumulação por espoliação, num processo que se manifesta espacialmente no aumento dos conflitos no campo na última década.

**Palavras-chave:** Conflitos no campo, Acumulação por espoliação, *Commodities*.

## RESUMEN

El proceso de mundialización del capital da lugar a la formación de una alianza de clases entre las burguesías nacional e internacional, posibilitando la mundialización de la agricultura brasileña. Este movimiento de expansión del capital monopolista se desarrolla mediante la monopolización de territorios y la territorialización de los monopolios en el campo, con el fin de producir mercaderías para la exportación, cambiando las relaciones de producción y desterritorializando pueblos originarios y comunidades campesinas. En este trabajo, mediante análisis de datos publicados por la Comisión Pastoral de la Tierra (CPT), se discute la evolución de los conflictos en el campo en Brasil entre los años 2011 y 2020, buscando identificar sus principales determinantes, muchas veces ocultos detrás de las cifras. El análisis de datos permite comprender cómo, apoyado en la apropiación privada y la ocupación ilegal de tierras públicas, el capital monopolista promueve la denominada acumulación por despojo, en un proceso que se manifiesta espacialmente en el aumento de los conflictos en el campo en la última década.

**Palabras clave:** Conflictos en el campo, Acumulación por despojo, *Commodities*.

## INTRODUÇÃO

O atual estágio de desenvolvimento das forças produtivas no campo, sob o modo capitalista de produção em sua etapa monopolista, tem levado a alterações nas relações de produção, monotonia de paisagens, concentração fundiária, violência, expropriação e

<sup>1</sup> O presente artigo decorre de pesquisa de doutorado em andamento realizada pelo autor, cujo título é “A ação do capital monopolista no campo e a resistência frente à desterritorialização: as lutas sociais por terra e território na região do MATOPIBA”.

<sup>2</sup> Doutorando do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, campus de Rio Claro, f.amorim\_rosa@hotmail.com;

<sup>3</sup> Profª. Drª. do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, campus de Rio Claro, ana.giannini@unesp.br.



desterritorialização de povos originários e comunidades camponesas. Essas alterações estão atreladas ao movimento de expansão contraditório do capital que atua monopolizando territórios, territorializando monopólios (OLIVEIRA, 2007, 2016), criando e recriando condições para a reprodução sócio-territorial (FERNANDES, 2005) daqueles que outrora desterritorializou.

O processo de mundialização do capital (CHESNAIS, 1996) traz consigo a conformação da aliança entre as burguesias nacional e mundial num pacto que possibilita a constituição de oligopólios internacionais que, associados ao capital financeiro, passam a atuar no setor agrícola e no mercado de terras, monopolizando a propriedade destas para a produção de *commodities* agrícolas e especulação, reproduzindo, assim, o rentismo historicamente impregnado no capitalismo no Brasil. Desta forma, o capital monopolista mundial, operando por meio da mercantilização e grilagem/privatização de terras públicas, promove e se alimenta do processo denominado por Harvey (2014) de acumulação por espoliação.

Se em Marx (2008) temos que o modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual, não sendo a consciência dos homens a determinar o seu ser, mas, ao contrário, o seu ser a determinar a sua consciência, concordando com o pensador, podemos compreender a centralidade do território nas lutas dos povos por resistência e afirmação de seus modos de vida.

Sendo fruto das relações sócio-espaciais dos sujeitos que, ao se apropriarem do espaço, nele projetam um trabalho, adaptando as condições existentes às necessidades de uma comunidade ou sociedade (RAFFESTIN, 2015), o território pode ser considerado como uma relação social e de poder diretamente espacializada (SOUZA, 2015). Depreendemos daí a diferença essencial entre o território originário indígena ou camponês, o qual possui um valor de uso, e o território capitalista, detentor apenas de valor de troca.

Assim, se mediante à ação monopolista do capital vemos explodir múltiplos conflitos sócio-espaciais e considerando que diferentes modos de se relacionar com e no espaço ensejam diferentes formas de luta social, buscaremos, na discussão a seguir, analisar a evolução dos conflitos no campo no Brasil entre os anos de 2011 e 2020, bem como seus principais determinantes, muitas vezes ocultados por trás dos números.



## REFERENCIAL TEÓRICO

A década de 1990 marca, na América Latina, a imposição do receituário neoliberal, derivado do “Consenso de Washington”, com desmonte do aparato de Estado e das políticas públicas, liberalização dos mercados e destruição das “regulamentações que lhe foram impostas como resultado das lutas do movimento operário e das camadas trabalhadoras” (NETTO; BRAZ, 2012, p. 237). No Brasil, no que toca à agricultura, o período representa um momento de transição no padrão de financiamento estatal à atividade. Assim, se entre os anos de 1965 e 1980 a agricultura capitalista pôde contar com amplos aportes de crédito público e outras facilidades fiscais, a década de 1980 traria consigo a crise do crédito subvencionado, levando à necessidade do autofinanciamento das atividades no setor, situação que passa a contribuir para uma concentração de capitais por parte de empresas em melhores condições de competir no mercado, conforme Delgado (2012).

Enquanto os anos 1980 marcam o declínio do padrão de financiamento estatal e a imposição do receituário neoliberal definido pelos organismos multilaterais internacionais, a última década do século XX e início dos anos 2000 trazem consigo um ajuste no foco da política econômica, numa ação coordenada, entre Estado e elite econômica, de reprimarização da pauta de exportações, “para a redução do déficit em transações correntes, por meio da geração de grandes superávits na balança comercial, ancorados principalmente na exportação de produtos primários.” (PEREIRA; ALENTEJANO, 2014, p. 84).

Esse movimento de reprimarização econômica, com expressivo aumento do peso das *commodities* na pauta de exportações, contribui, já em meados dos anos 2000, para uma considerável alta nos preços das terras agrícolas e dos arrendamentos. Tal valorização passa a impulsionar o mercado de terras no país, estimulando, também, os processos de apropriação irregular e grilagem de terras públicas. Assim, a expansão do agronegócio se faz apoiada na violência e na estreita relação entre latifundiários e setores do aparelho de Estado responsáveis pela política fundiária convenientemente inoperante e/ou direcionada à regularização das grilagens (OLIVEIRA, 2016).

Associado ao quadro descrito, tem-se o interesse crescente do setor financeiro na produção agrícola e mercado de terras, onde estas são tidas como ativos financeiros. Desta forma, passa a haver a integração de capitais agrários, industriais, comerciais e bancários, formando grandes grupos monopolistas que passam a controlar e a pautar,



inclusive, os padrões alimentares da população, colocando sob ameaça sua segurança e soberania alimentar.

Na esteira deste processo de integração de capitais e organização monopolista de mercado, se desenvolve o processo de conglomeração entre empresas, com vistas a investir em atividades agropecuárias e no mercado de terras. Tal processo, já era analisado por Lenin (2011), no início do século XX, ao expor como a tendência à concentração e centralização do capital conduz à formação de monopólios que partilham o mercado mundial entre si.

Há muito que o capitalismo criou um mercado mundial. E à medida que foi aumentando a exportação de capitais e foram se alargando, sob todas as formas, as relações com o estrangeiro e com as colônias e as “esferas de influência” das maiores associações monopolistas, a marcha “natural” das coisas levou a um acordo universal entre elas, à constituição de cartéis internacionais (LÊNIN, 2011, p. 188).

Neste contexto de mundialização do capital, a agricultura brasileira também se mundializa (OLIVEIRA, 2015). As empresas monopolistas passam, então, a controlar a agricultura capitalista por meio de duas formas distintas que caracterizam a maneira pela qual o capital se apropria do espaço, a depender do setor de atuação, havendo, evidentemente, empresas mundiais com ramificações em diversos setores. A tais formas de apropriação, Oliveira (2015) denomina de “monopolização do território” e “territorialização dos monopólios” na agricultura.

Conforme o autor, o processo de “territorialização do monopólio” é característico dos setores sucroalcooleiro, de papel e celulose e de madeira plantada, onde, por meio do controle da propriedade da terra, a empresa controla também, simultaneamente, o processo produtivo no campo e o processamento industrial da produção agropecuária e florestal. “Portanto, a mesma pessoa física ou jurídica aparece no processo econômico como duas classes sociais distintas: como proprietária de terra e como burguesia capitalista, em duas categorias sociais: uma agrícola e outra industrial” (OLIVEIRA, 2015, p. 242).

Por outro lado, a “monopolização do território” na agricultura capitalista se dá através de empresas que, atuando na comercialização (*tradings*) e processamento industrial da produção, sem produzir no campo, controlam por meio de mecanismos de subordinação, camponeses e produtores capitalistas (OLIVEIRA, 2016), como observado no caso da soja.



Os processos até o momento discutidos se desenvolvem sob o contexto do que se convencionou a chamar de “globalização”. Na busca por se afirmar, o discurso ideológico da globalização difunde a ideia de que, agora, tudo se passa na escala global, onde todos os seres humanos, então imersos no meio técnico-científico-informacional, conforme conceituou criticamente Milton Santos (2012), estão conectados numa imensa “aldeia global” que torna sem sentido a valorização da escala local.

Inebriados pelo avanço da técnica, os arautos da globalização concebem um mundo sem fronteiras, onde a velocidade decreta o fim das distâncias e do próprio espaço, criando, assim, uma poderosa “visão de sobrevoos” (SOUZA, 2007), que supervaloriza os fluxos planetários, mas não considera o homem em seu lugar. Logo se percebe que a mobilidade espacial, a instantaneidade da comunicação e das trocas e o “fim das fronteiras” se dão, sobretudo, ao capital e seus agentes hegemônicos. Atentando-nos a tal movimento, convém precisar quais as intencionalidades contidas no discurso globalizante e quais são os responsáveis pela supervalorização da escala global. Resta o evidente “fim dos territórios” às empresas mundiais e organismos multilaterais que se apoiam na mobilidade do capital em escala global para realizar sua acumulação. Por outro lado, mas constituintes da mesma totalidade, temos os povos originários, camponeses, quilombolas, movimentos sócio-territoriais (FERNANDES, 2005) e outros sujeitos em relação próxima com a natureza que, com suas lutas, evidenciam a importância do lugar, do território como componente indissociável da condição humana.

Idealizando uma sociedade e espaços globais homogêneos, o discurso da globalização busca escamotear a realidade da condição dependente dos muitos países periféricos do capitalismo mundial, numa narrativa que considera cada formação social ocupando determinado estágio na linear linha do tempo do desenvolvimento capitalista, onde a resolução de suas contradições e desigualdades estruturais seria alcançada simplesmente seguindo a trilha do desenvolvimento percorrida pelos países centrais. Marini (2017) nos ajuda a compreender a relação centro-periferia ao expor que

[...] ainda quando se trate realmente de um desenvolvimento insuficiente das relações capitalistas, essa noção se refere a aspectos de uma realidade que, por sua estrutura global e seu funcionamento, não poderá desenvolver-se jamais da mesma forma como se desenvolvem as economias capitalistas chamadas de avançadas. É por isso que, mais do que um pré-capitalismo, o que se tem é um capitalismo sui generis, que só adquire sentido se o contemplamos na perspectiva do sistema em seu conjunto, tanto em nível



nacional, quanto, e principalmente, em nível internacional (MARINI, 2017, p. 326).

Desde sua constituição, essa divisão internacional do trabalho, alicerça da relação centro-periferia, reserva à América Latina a função de abastecer os países centrais com matérias-primas e alimentos a baixo custo, possibilitando que nestes se desenvolvam as atividades industriais e a especialização de mão-de-obra necessária à produção de manufaturas. Tal divisão do trabalho se estende até os dias atuais em que verificamos a garantia da oferta mundial de alimentos (*commodities*) por países como o Brasil, permitindo a redução do valor real da força de trabalho e o deslocamento do eixo da acumulação de capital da mais-valia absoluta para a mais-valia relativa nos países centrais, ao passo que se acentua a superexploração da força de trabalho nas economias periféricas (MARINI, 2017).

Observamos que a condição de economia periférica se expressa na ação do capital monopolista fundindo alianças entre burguesias, por meio das quais, sobre territórios constituídos a partir de relações apoiadas em matrizes socioculturais não capitalistas (fundadas no valor de uso), a lógica mercantil impõe o valor de troca do capitalismo. Afirma-se neste movimento um “novo imperialismo”, no qual persistem as práticas predatórias da acumulação “primitiva” ou “original” no âmbito da geografia histórica da acumulação do capital, num processo conceituado por Harvey (2014) como “acumulação por espoliação”.

Destaca-se nesse processo também a atuação das empresas financeirizadas investido na constante busca por aumento da escala produtiva e da produtividade, levando “a concentração fundiária, a exploração dos recursos (água, vegetação, solos, etc.), a redução relativa do número de trabalhadores rurais (aumento da composição orgânica do capital) e a expropriação de outras formas de trabalho e produção” (FREDERICO, 2018, p. 45).

Tal ação do capital financeiro na exploração de novas fontes de recursos já era observada por Lênin (2017), ao tratar dos monopólios no início do século passado.

Para o capital financeiro não são apenas as fontes de matérias-primas já descobertas que têm importância, mas também as possíveis, pois a técnica avança, nos nossos dias, com uma rapidez incrível, e as terras hoje não aproveitáveis podem tornar-se amanhã terras úteis, se forem descobertos novos métodos (para cujo efeito um banco importante pode enviar uma expedição especial de engenheiros, agrônomos, etc.), se forem investidos grandes capitais. O mesmo acontece com a exploração de riquezas minerais, com os novos métodos de elaboração e utilização de tais ou tais matérias-



primas, etc. etc. Daí a tendência inevitável do capital financeiro para ampliar o seu território econômico e até o seu território em geral (p. 210).

Com a aplicação de grandes capitais em novas tecnologias, infraestruturas, melhorias na fertilidade dos solos, entre outros investimentos, visando o aumento da escala de produção e produtividade e, conseqüentemente, da composição orgânica do capital, as empresas monopolistas se apropriam não apenas da renda fundiária originada da diferença natural de fertilidade entre solos, mas também da “renda diferencial que pode provir não dos acasos da natureza, mas da aplicação de diferentes montantes de capital em faixas de terra de igual fertilidade”<sup>4</sup>(PAULANI, 2011, p. 5).

A respeito da relação entre a renda fundiária que deriva das diferenças de fertilidade entre solos (renda diferencial I) e a renda capturada mediante a aplicação de capitais (renda diferencial II), Harvey (2013) expõe que

A RD-1 é fácil de interpretar em virtude das suposições simplificadas. Ela reflete as condições materiais que tornam os diferenciais da fertilidade características permanentes para a produção [...]

Essa interpretação sofre uma modificação substancial quando introduzimos no quadro a segunda forma da renda diferencial (RD-2). É bem mais fácil apresentar uma versão da RD-2 separada da RD-1. Ela simplesmente expressa os efeitos das aplicações diferenciais do capital a terras de igual fertilidade. Mas Marx insiste que a RD-1 deve sempre ser encarada como a base para a RD-2, embora todo o propósito de suas investigações seja descobrir exatamente como as duas formas de renda “servem simultaneamente de limites uma para a outra [...] Se a terra fosse de igual fertilidade em toda parte (e a localização não tivesse efeito), a RD-1 não existiria. Se todos os produtores investissem exatamente a mesma quantidade de capital em sua terra – chame isso de capital investido “normal” – também não existiria RD-2. Mas se alguns produtores investirem mais que o capital “normal” e ganharem retornos em escala sobre o capital que investem, seu preço de produção individual será inferior ao valor de mercado fixado pela aplicação do capital “normal”.

Toda ou parte dessa diferença pode então ser apropriada como RD-2 (HARVEY, 2013, p. 456).

Seja motivada pela presença de água, energia, minérios, outros bens comuns ou terras com potencial para produção de *commodities* e/ou especulação, a dinâmica da acumulação por espoliação se espacializa sobre territórios tradicionalmente ocupados por sujeitos sociais cujos modos de vida obedecem a racionalidades outras, que não a do capital, cuja narrativa oculta a violência sobre a qual apoia suas ações. Tal movimento

---

<sup>4</sup> Destacamos, aqui, a importância de se atentar para a consideração da autora que, com base em Marx, nos diz que “a apropriação da renda não se deve à existência de diferenças naturais entre os solos, mas à existência da propriedade privada da terra e à necessidade de sua realização. A posição (existência) da renda fundiária tem como pressuposto a propriedade privada da terra” (PAULANI, 2011, p. 8).



fica evidente, por exemplo, quando acompanhamos nos noticiários diários os inúmeros conflitos decorrentes do avanço da mineração e do garimpo sobre terras indígenas.

Conforme trataremos mais a frente, Treccani, Benatti e Monteiro (2020) mostram como, desde o início da publicação do relatório “Conflitos no Campo Brasil”, da Comissão Pastoral da Terra (CPT), no ano de 1985, o número de ocorrências de conflitos e de famílias envolvidas nunca foi tão alto como no ano de 2020 (1576 ocorrências), chamando especial atenção para o fato de 656 ocorrências, 41,6% do total de conflitos, envolverem povos originários.

Entretanto, esta expansão monopolista se mostra repleta de contradições, prenhe de possibilidades. Assim, é na concretude do embate entre territorialidades e temporalidades distintas que se forjam os sujeitos sociais que resistem, ressignificando na conflitividade suas identidades coletivas.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa realizada tem natureza qualitativa (GOLDENBERG, 2004) e para seu desenvolvimento, realizou-se coleta de dados secundários e levantamento bibliográfico que possam contribuir com o estudo. O presente artigo decorre, sobretudo, de etapa de pesquisa de trabalho de doutoramento, em que se busca identificar as áreas com maior incidência de ocorrências de conflitos no país e seus determinantes.

Nesta etapa tem-se utilizado informações publicadas por organizações como a Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, Comissão Pastoral da Terra (CPT), universidades, dentre outras instituições. No que toca mais especificamente aos conflitos no campo, tem-se a utilização de publicações lançadas pela CPT, por meio de seu Centro de Documentação “Dom Tomás Balduino” (“CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT”). Esses dados são sistematizados e apresentados anualmente à sociedade, desde o ano de 1985, na publicação “Conflitos no Campo no Brasil”..

Os dados de conflitos são apresentados por unidades federativas e regiões do país, com o recorte temporal que contempla os anos de 2011 a 2020. Ademais, são utilizados dados do preço de *commodities* selecionadas, sendo estas soja e milho, bem como da arroba do boi gordo. Os dados foram obtidos no Website Agrolink, para o mesmo recorte temporal e corrigidos para o ano base 2020 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE). Esse dados contribuem para a análise, pois



indicam a oscilação dos preços e a possível relação entre a valorização desses produtos e os conflitos.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme já exposto, buscaremos, nesta seção, identificar as áreas com maior incidência de ocorrências de conflitos no país, analisando seus determinantes e desdobramentos espaciais. Para iniciar nossa discussão, analisemos a Tabela 1, que mostra a evolução dos conflitos no campo, por ano, em cada unidade federativa do país, para 2011 a 2020.

Tabela 1 – Evolução dos conflitos no campo, por unidade federativa (2011 – 2020).

Unidades federativas	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acre	29	38	38	46	51	77	69	55	85	59
Alagoas	37	28	19	16	12	10	11	5	19	18
Amapá	50	55	79	74	64	47	45	46	42	66
Amazonas	32	34	17	11	12	32	43	44	52	55
Bahia	57	63	37	59	63	102	95	87	130	127
Ceará	12	3	11	8	3	4	6	11	4	17
Distrito Federal	3	7	1	6	3	0	0	1	0	3
Espírito Santo	2	3	5	12	2	2	9	3	7	9
Goiás	3	6	4	7	16	10	9	6	28	19
Maranhão	223	157	150	123	116	178	198	196	173	203
Mato Grosso	23	23	33	25	42	50	35	39	83	31
Mato Grosso do Sul	22	41	61	43	40	32	28	26	35	96
Minas Gerais	36	29	35	49	48	31	43	47	32	166
Pará	103	78	76	54	78	110	100	114	143	245
Paraíba	10	7	6	20	14	13	17	11	20	14
Paraná	3	8	15	14	12	10	37	16	70	74
Pernambuco	27	67	30	35	20	43	25	58	48	18
Piauí	30	24	27	9	26	34	19	21	18	36
Rio de Janeiro	5	12	17	6	5	3	10	10	9	20
Rio Grande do Norte	1	6	7	5	0	1	2	2	4	3
Rio Grande do Sul	14	13	10	19	12	8	6	7	10	125
Rondônia	52	61	40	51	78	143	91	57	81	28
Roraima	0	0	5	9	12	10	1	17	27	30
Santa Catarina	3	1	2	14	4	13	16	19	11	24
São Paulo	14	34	20	50	18	30	25	27	32	4
Sergipe	2	5	2	7	1	0	2	5	0	31
Tocantins	12	13	16	21	19	86	47	34	43	55
<b>Total</b>	<b>805</b>	<b>816</b>	<b>763</b>	<b>793</b>	<b>771</b>	<b>1079</b>	<b>989</b>	<b>964</b>	<b>1206</b>	<b>1576</b>

Fonte: “CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT”. Organizado pelos autores.

A análise da Tabela 1 nos revela considerável aumento no número de conflitos no país entre os anos de 2011 e 2020, cabendo destaque, sobretudo, aos estados do Maranhão e Pará, que abrigam áreas de intensa extração mineral, madeireira (desmatamento ilegal) e expansão da fronteira agrícola.



O Gráfico 1 mostra a evolução dos conflitos na série histórica (2011 – 2020) no país, evidenciando a tendência de aumento dos conflitos no tempo, com destaque para o ano de 2016, ano do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, 2019 e 2020, anos do governo do presidente Jair Bolsonaro.

Gráfico 1 – Evolução dos conflitos no Brasil, entre os anos de 2011 e 2020



Fonte: “CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT”. Organizado pelos autores.

Na Tabela 2, apresentamos o total de conflitos por unidade federativa e país, no período de 2011 a 2020, em ordem de grandeza decrescente.

Tabela 2 – Classificação das unidade federativas quanto aos conflitos no campo (2011 – 2020)

<b>Unidades federativas e país</b>	<b>Total</b>	<b>Ordem</b>
Maranhão	1717	1°
Pará	1101	2°
Bahia	820	3°
Rondônia	682	4°
Amapá	568	5°
Acre	547	6°
Minas Gerais	516	7°
Mato Grosso do Sul	424	8°
Mato Grosso	384	9°
Pernambuco	371	10°
Tocantins	346	11°
Amazonas	332	12°
Paraná	259	13°
São Paulo	254	14°
Piauí	244	15°
Rio Grande do Sul	224	16°
Alagoas	175	17°
Paraíba	132	18°
Roraima	111	19°
Goiás	108	20°
Santa Catarina	107	21°
Rio de Janeiro	97	22°



Ceará	79	23°
Sergipe	55	24°
Espírito Santo	54	25°
Rio Grande do Norte	31	26°
Distrito Federal	24	27°
<b>Brasil</b>	<b>9762</b>	

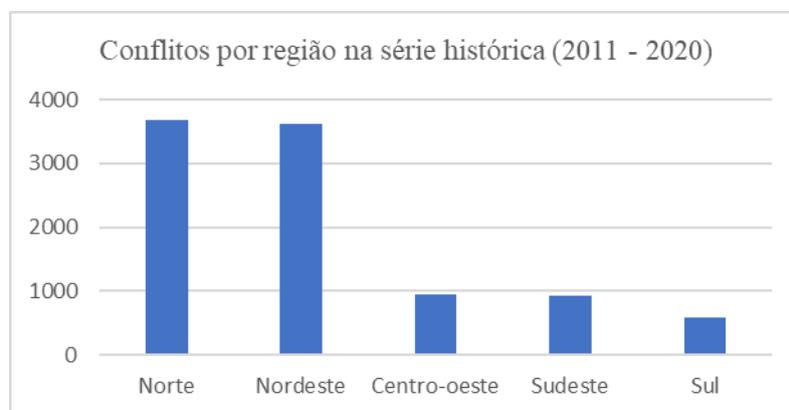
Fonte: “CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT”.

Organizado pelos autores.

A classificação dos estados, de acordo com o número de ocorrências de conflitos na série histórica, revela que dentre os cinco estados com maior incidência de ocorrências, ao menos os quatro primeiros (MA, PA, BA e RO) abrigam áreas de expansão de fronteira agrícola, com intensa produção de *commodities*. Quando consideramos os dez estados com maior ocorrência de conflitos, ao menos três estados de destacada produção de *commodities* agrícolas e minerais são incorporados ao grupo, são eles: Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Quando agrupados por regiões, os dados revelam as regiões Norte e Nordeste apresentando o maior número de incidência de ocorrência de conflitos, seguidas pelas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, respectivamente (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Conflitos por região do país entre os anos de 2011 e 2020

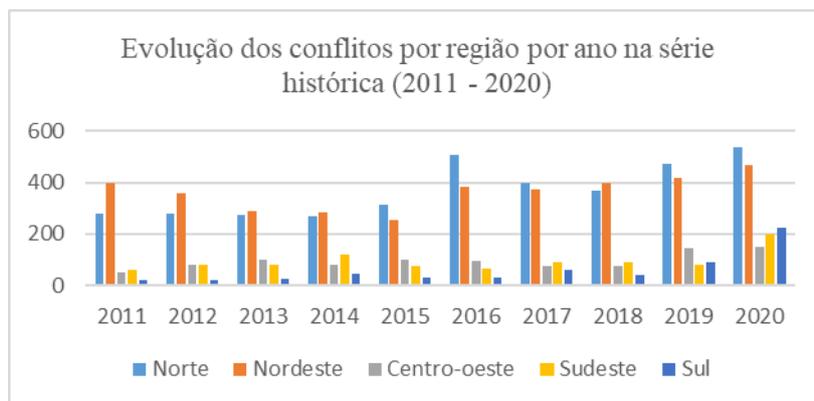


Fonte: “CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT”. Organizado pelos autores.

Nota-se, ainda, a tendência de aumento dos conflitos em todas as regiões na última década, como apresentado no Gráfico 3. É importante evidenciar que a partir de 2015 a região Norte supera a região Nordeste na quantidade de conflitos, exceto para o ano de 2018. Outro destaque é o crescimento de conflitos na região Sul e Sudeste no ano de 2020, com aproximadamente 200 conflitos por região e com a região Sul ultrapassando a região Sudeste em quantidade de conflitos a partir do ano de 2019.



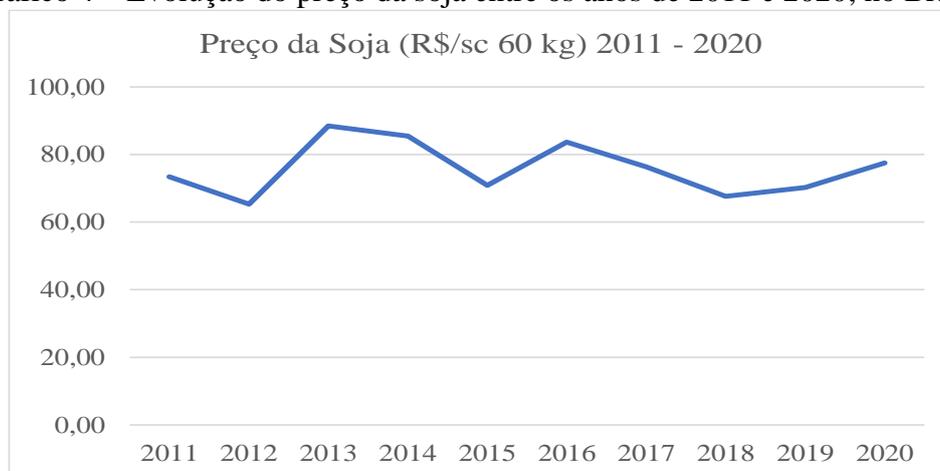
Gráfico 3 – Evolução dos conflitos por região entre os anos de 2011 e 2020



Fonte: “CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT”. Organizado pelos autores.

A seguir, analisaremos a evolução dos preços de três das principais *commodities* produzidas no país (soja, milho e boi gordo), sendo que a produção de soja e pecuária bovina podem ser consideradas as principais responsáveis pelo avanço da fronteira agrícola e seus consequentes impactos sócio-espaciais. A partir dos Gráficos 4, 5 e 6 pode-se verificar a oscilação nos preços das principais *commodities* na série histórica adotada neste trabalho.

Gráfico 4 – Evolução do preço da soja entre os anos de 2011 e 2020, no Brasil.

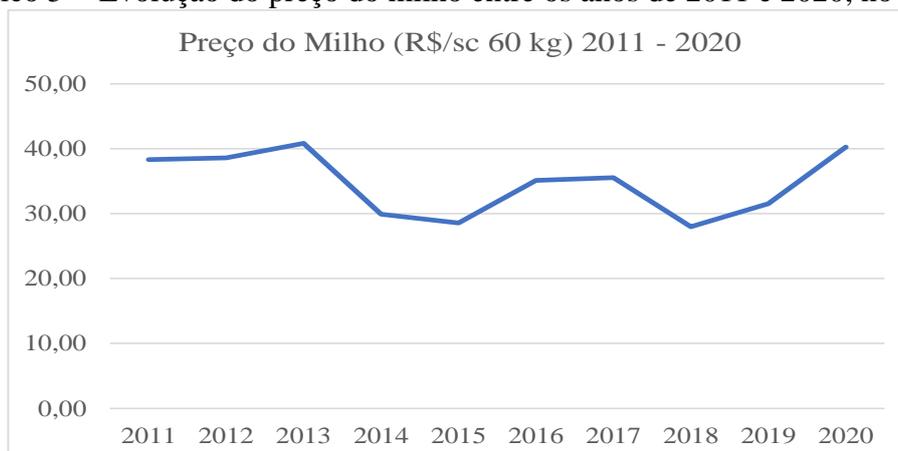


Nota: Preço em moeda constante base 2020, corrigido a partir de IPCA/IBGE.

Fonte: Website Agrolink (2021). Organizado pelos autores.

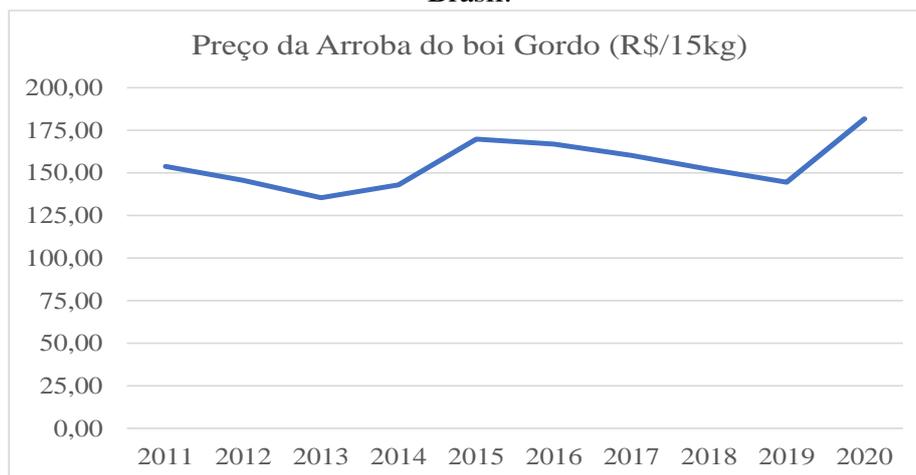


Gráfico 5 - Evolução do preço do milho entre os anos de 2011 e 2020, no Brasil



Nota: Preço em moeda constante base 2020, corrigido a partir de IPCA/IBGE.  
Fonte: Website Agrolink (2021). Organizado pelos autores.

Gráfico 6 - Evolução do preço da arroba do boi gordo entre os anos de 2011 e 2020, no Brasil.



Nota: Preço em moeda constante base 2020, corrigido a partir de IPCA/IBGE.  
Fonte: Website Agrolink (2021). Organizado pelos autores.

Observa-se como, após um momento de inflexão (ou relativa estabilidade, no caso da arroba do boi gordo), a partir do ano de 2018, os preços apresentam acentuada elevação, em movimento semelhante ao que ocorre com a evolução da ocorrência de conflitos no campo (Gráfico 1).

As semelhanças nos movimentos de aumento dos preços das principais *commodities* e da incidência de ocorrência de conflitos no campo no país nos permite inferir a correlação entre variáveis. Esta discussão nos permite, ainda, considerar outro fator determinante na manifestação dos conflitos no campo, a valorização das terras agrícolas.



Conforme apontam Flexor e Leite (2017), o aumento no preço dos alimentos e o chamado *boom* das *commodities* que se inicia em meados dos anos 2000 acarretam o aumento na demanda por terras agricultáveis nos países exportadores e consequente elevação nos preços das terras agrícolas. Os autores chamam a atenção para a apropriação de terras em larga escala ao redor do globo, especialmente a partir de 2008, e também para a crescente atuação do capital financeiro na compra de terras na África Subsaariana e na América Latina, com destaque para Argentina, Brasil e Uruguai. No caso brasileiro, é sempre importante destacar a fundamental participação das burguesias internas neste processo, já que o capital financeiro internacional atua em associação com empresas nacionais na compra e especulação, incentivando os processos de grilagem de terras.

Flexor e Leite (2017) ainda nos possibilitam um vislumbre da grandeza desse fenômeno ao tratar dos números referentes às transferências de terras agrícolas, mostrando que estas eram da ordem de 4 milhões de hectares por ano até o ano de 2008, elevando-se para 45 milhões de hectares entre outubro de 2008 e agosto de 2009, sendo que 75% destas transferências se deram no continente africano e 3,6 milhões de hectares no Brasil e Argentina.

Evidenciando a forte correlação entre a elevação dos preços das *commodities* e das terras agrícolas e o aumento na ocorrência de conflitos, Flexor e Leite (2017) mostram como entre os anos de 2010 e 2015 o movimento de alta nos preços das terras foi mais intenso no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste, regiões de expansão da fronteira agrícola, onde as variações médias nos preços das terras superaram a marca de 150%. Não por acaso, as mesmas regiões são as que apresentam maior número de conflitos entre os anos de 2011 e 2020, conforme o Gráfico 2.

Nos mesmo sentido apontado pelas análises dos autores, podemos encontrar na mídia inúmeras matérias anunciando o comportamento altista do preço das terras na última década, sendo tal comportamento atribuído, também nestas reportagens, a alta nos preços das *commodities* agrícolas. Algumas manchetes anunciam alta de até 270% em regiões de expansão da fronteira agrícola<sup>5</sup>. Ainda, até mesmo espaços de mídia insuspeitos de qualquer criticidade ao agronegócio anunciam, por exemplo, aumento em

---

<sup>5</sup> Os números dizem respeito a região do chamado MATOPIBA e são apresentados em reportagem do jornal “El país” intitulada “Brasil é um dos cinco países do mundo que mais vende terra para estrangeiros”.



22% da área plantada em soja na amazônia, em desacordo com a chamada “moratória da soja”<sup>6</sup>. A respeito do aumento da área destinada a produção de *commodities* agrícolas, também encontramos informações da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) que dão conta de que a previsão de crescimento de área plantada no ano de 2021 é de 4,1% ou 2,7 milhões de hectares, alcançando 68,6 milhões de hectares, com destaque para a cultura da soja, com aumento de 4,2% ou 1,6 milhão de hectares (CONAB, 2021).

Considerando-se que tal expansão das áreas plantadas com cultivos destinados a exportação não se faz sobre espaços desocupados, podemos compreender a profunda correlação entre aumento nos preços das *commodities* agrícolas, aumento do preço das terras e aumento nos conflitos no campo no Brasil na última década.

Os dados até o momento analisados, bem como o expressivo aumento nos conflitos no campo no país, não podem ser interpretados como uma simples relação de causa e efeito, onde os conflitos seriam apenas expressão de um movimento de mercado que, devido a variadas condicionantes, levaria a alta nos preços da *commodities*, alta nos preços da terras e conseqüente avanço do agronegócio sobre territórios. Ao tratar do aumento dos conflitos no campo, há que se analisar também a mediação do Estado nesta complexa trama de relações de poder. Assim, nos deteremos, aqui, a tratar brevemente do papel do Estado na adequação normativa e estímulo ao aumento da violência no campo.

Treccani, Benatti e Monteiro (2020) argumentam que as alterações normativas tem contribuído para o aumento da grilagem de terras públicas, aquecendo um “mercado de títulos podres” e levando a mais conflitos agrários no país. Abordam, em especial, a Lei nº 13.465/2017, que estimula a apropriação irregular de terras, sob o pretexto da desburocratização da regularização fundiária.

De acordo com os autores, a Lei nº 13.465/2017 estabelece em 2.500 ha o limite de área para regularização fundiária de terras públicas mediante concessão de titulação definitiva. O limite anterior, estabelecido pela Lei nº 11.952/2009, era de 1.500 ha. Por meio da Lei nº 13.465/2017, o governo federal, sempre buscando justificar suas ações com o conhecido argumento da necessidade de segurança jurídica aos pequenos

---

<sup>6</sup> Matéria publicada no site “Canal Rural”, sob o título “Soja: aumenta em 22% a área na Amazônia em 2019/20 em desacordo com moratória, informa Abiove”. Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/noticias/agricultura/soja/soja-aumenta-em-22-a-area-na-amazonia-em-2019-20-em-desacordo-com-moratoria-informa-abiove/>.



posseiros e núcleos familiares que retiram da terra seu sustento, ainda estabele que serão passíveis de regularização ocupações anteriores a 22 de julho de 2008. Posteriormente, por meio da Medida Provisória nº 910/2019, esse marco temporal foi reduzido para 05 de maio de 2010 (TRECCANI; BENATTI; MONTEIRO, 2020).

Tal movimento de sucessiva expansão do limite de terras públicas passíveis de regularização fundiária individual e também de redução do marco temporal de ocupação, sempre sob a desfaçatez contida na justificativa de levar segurança jurídica às famílias no campo, tem levado ao aumento dos conflitos e da devastação socioambiental, sobretudo na amazônia e nos cerrados, permitindo que desmatadores e grileiros vendam, legal (se regularizadas) ou ilegalmente, terras públicas invadidas para fazendeiros e empresas ligadas ao agronegócio, bem como para fundos de pensão/investimentos e outros atores financeiros interessados na captura da terra e outros bens comuns como ativos financeiros Packer (2020).

Nota-se, então, que o aumento dos números acerca dos conflitos no campo, sobretudo a partir do ano de 2018, possui correlação direta com o aumento nos preços das *commodities* no mercado internacional, conseqüente elevação nos preços das terras agrícolas e expansão espacial da produção agrícola destinada à exportação, bem como com as alterações normativas e desregulamentações implementadas a partir do golpe político/jurídico/midiático do ano de 2016, que teve apoio de amplos setores da burguesia agrária. Soma-se à conjuntura descrita a eleição do ano de 2018, que alça à presidência da república o que há de pior no discurso negacionista e no incentivo ao extermínio de povos indígenas, comunidades camponesas e à devastação socioambiental. Evidentemente, esse amálgama de condições de mercado, práticas políticas e jurídicas e discurso ideológico não permanece apenas no campo das ideias, tem seus desdobramentos materiais (espaciais) na concretude dos conflitos no campo e da devastação socioambiental.

A análise dos processos apresentados nos permite avançar na compreensão de que os conflitos sócio-espaciais que se dão no campo no país expressam o padrão do desenvolvimento geográfico desigual da economia capitalista mundial, onde os antagonismos entre “centro e periferia, entre desenvolvimento e o desenvolvimento do subdesenvolvimento não são impostos acidental ou exogenamente. Eles são o produto coerente de diversas forças interligadas operando dentro da unidade geral do processo de circulação do capital” (HARVEY, 2013, p. 530).



Neste modelo dependente de desenvolvimento capitalista nas economias periféricas, a acumulação do capital se traduzirá, dentre outras manifestações concretas, na desterritorialização de comunidades, na superexploração do trabalho e no aumento do proletariado. Comprendemos, então, que, no processo de despossessão, o capital atua, a partir da forma-valor (MARX, 2013), na transformação dos sujeitos sociais coletivos, individualizando-os, haja vista que, nas sociedades de acumulação do capital, as interações entre os indivíduos passam a não mais se dar nas relações de proximidade, cooperação e coesão social, numa sociabilidade coletiva, dependente da vontade ou da consciência dos indivíduos, mas, sim, ao redor de formas sociais como valor, mercadoria e subjetividade jurídica. Tudo e todos são envolvidos num processo de trocas, reduzidos a mercadorias e jungindo-se por meio de vínculos contratuais (MASCARO, 2013).

Frente ao exposto, consideramos que, neste movimento, a atomização dos indivíduos, operada pelas relações capitalistas, mostra-se funcional à conformação da forma jurídica que proporcionará, junto da forma-política estatal, a garantia da dinâmica de reprodução e acumulação do capital, o sujeito de direito, livre para trocar mercadorias, firmar vínculos contratuais e vender sua força de trabalho (agora tomada como mercadoria), sob mediação normativa estatal. Assim, observamos que, sob o capitalismo, as lutas e a organização social ficam “retidas nas categorias da forma política – cidadão, voto e representação – e da forma jurídica – cumprimento de direitos subjetivos e deveres dos sujeitos de direito, pessoa física e pessoa jurídica” (MASCARO, 2013, p. 57). Os indivíduos passam a se constituir não mais como membros de determinadas classes ou grupos sociais, mas sim como sujeitos de direito e cidadãos, portadores de direitos subjetivos e, também, de deveres, o que implica em prejuízo a própria organização das lutas sociais, que correm o risco de não avançar.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O aumento dos conflitos no campo no Brasil na última década revela que, mais que mero resquício de um “pré-capitalismo” ou resultado de um desenvolvimento insuficiente do próprio modo de produção capitalista, a violência no campo expressa a condição de uma economia dependente, na qual persistem e reinventam-se as práticas predatórias da acumulação de capital via espoliação. Nesta perspectiva, fica evidente



que as contradições do capitalismo não se resolvem nos marcos de seu próprio desenvolvimento, ao contrário, agudizam-se no espaço e no tempo.

Reengendram-se, portanto, sob o capitalismo monopolista, os processos de acumulação originária do capital, alicerçados na despossessão de povos indígenas, comunidades camponesas e na ampla apropriação privada dos bens comuns. Assim, neste movimento de acumulação por espoliação, a violência no campo e a devastação socioambiental se mostram funcionais e partes da engrenagem que permite a continuidade da acumulação de capital, sobretudo nos países do centro do capitalismo mundial, enquanto aumenta a massa de trabalhadores superexplorados nas economias periféricas, revelando como se estrutura o padrão de desenvolvimento geográfico desigual do modo de produção capitalista na atualidade.

Diante da conflitualidade analisada no decorrer deste trabalho, nos parece que tão importante quanto denunciar os números e os processos desencadeadores da violência no campo, é avançar na compreensão de como se organizam os povos em torno de suas lutas por resistência em seus diversos territórios e com suas diversas territorialidades. Consideramos, portanto, que é em seus processos de objetivação que os sujeitos, ao se apropriarem e transformarem o espaço, construindo seus territórios, constituem também a si próprios enquanto seres sociais em suas diferentes comunidades. Deprendemos daí a importância de seguir na busca por contribuir para melhor entendimento e acúmulo de conhecimento científico acerca do conflito gerado pelo crescimento das áreas cultivadas e do poder do agronegócio no campo, compreendendo, principalmente, a organização coletiva camponesa, em suas lutas por reconhecimento de territórios, com a esperança de poder produzir conhecimentos que possam servir aos povos do campo em sua organização política.

## REFERÊNCIAS

AGROLINK. **Cotações**. 2021. Disponível em: <https://www.agrolink.com.br/cotacoes/>. Acesso em: 18 out. 2021.

CANAL RURAL. **Soja: aumenta em 22% a área na Amazônia em 2019/20 em desacordo com moratória, informa Abiove**. 2021. Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/noticias/agricultura/soja/soja-aumenta-em-22-a-area-na-amazonia-em-2019-20-em-desacordo-com-moratoria-informa-abiove/>. Acesso em: 18 out. 2021.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996. 335 p.



COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. **Conflitos no Campo Brasil 2020**. Goiânia: CPT Nacional, 2021. 279 p.

CONAB. **Produção de grãos tem previsão de aumento de 5,7%, chegando a 271,7 milhões de t**. 2021. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/ultimas-noticias/3989-producao-de-graos-tem-previsao-de-aumento-de-5-7-chegando-a-271-7-milhoes-de-toneladas>. Acesso em: 18 out. 2021.

DELGADO, G. C. **Do "capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio"**: mudanças cíclicas em meio século (1965 - 2012). Porto Alegre: UFRGS, 2012. 144 p.

EL PAÍS. **Brasil é um dos cinco países do mundo que mais vende terra para estrangeiros**. 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/05/19/actualidad/1526766954\\_914923.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/05/19/actualidad/1526766954_914923.html). Acesso em: 18 out. 2021.

FERNANDES, B. M. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 6, p.14-34, jun. 2005.

FLEXOR, G.; SAUER, S. Mercado de terra, *commodities boom* e *land grabbing* no Brasil. In: MALUF, R. S.; FLEXOR, G. (Org). **Questões agrárias, agrícolas e rurais: conjunturas e políticas públicas**. 1. ed. Rio de Janeiro: E-Papers, 2017. Cap. 3. p. 20 – 38.

FREDERICO, S. **Território, capital financeiro e agricultura: land grabbing e fronteira agrícola no Brasil**. [2018?]. Tese. (Livre-docência em Geografia) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, [2018].

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

HARVEY, D. **O novo imperialismo**. 8. ed. São Paulo: Loyola, 2014. 201 p.

HARVEY, D. **Os limites do capital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013. 591 p.

LÊNIN, V. I. **O imperialismo, etapa superior do capitalismo**. Campinas: FE/UNICAMP, 2011. 270 p.

MARINI, R. M. Dialética da Dependência. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 9, n. 3, p. 325-356, dez. 2017. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/24648/15300>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. 288 p.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2013. 856 p.

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007. 614 p.

MASCARO, A. L. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013. 136 p.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

OLIVEIRA, A. U. **A mundialização da agricultura brasileira**. São Paulo: FFLCH, 2016. 545 p.



OLIVEIRA, A. U. A mundialização do capital e a crise do neoliberalismo: o lugar mundial da agricultura bra-sileira. **Geosp – Espaço e Tempo** (Online), v. 19, n. 2, p. 229-245, ago. 2015. Disponível em: <[http://www.revistas.usp.br/geosp/article/view/102776/pdf\\_1](http://www.revistas.usp.br/geosp/article/view/102776/pdf_1)>. Acesso em: 22 jun. 2018.

OLIVEIRA, A. U. **Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária**. São Paulo:FFLCH,2007.144p.

PACKER, L. A. Regularização fundiária e ambiental de mercado para um cerceamento financeiro das terras e bens comuns no sul global. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. **Conflitos no Campo Brasil 2020**. Goiânia: CPT Nacional, 2021. 279 p.

PAULANI, L. M. **Renda e rentismo: hoje e nos tempos de Ricardo e Marx**. In: VII Jornadas sobre Historia del Pensamiento Económico, 2011, Zaragoza. VII Jornadas sobre Historia del Pensamiento Económico, 2011. Disponível em: <<https://aihpezaragoza2011.files.wordpress.com/2011/11/leda-maria-paulani.pdf>>. Acesso em: 08 maio 2019.

PEREIRA, J. M. M.; ALENTEJANO, P. R. R. Terra, poder e lutas sociais no campo brasileiro: do golpe à apoteose do agronegócio (1964-2014). **Tempos Históricos**, Marechal Cândido Rondon, v. 18, p. 73 – 111, 2014. Disponível em: < <http://e-revista.unioeste.br/index.php/tempohistoricos/article/view/11098/7920#>>. Acesso em: 04 jun 2020.

RAFFESTIN, C. A produção das estruturas territoriais e sua representação. In: SAQUET, Marcos Aurelio; SPOSITO, Eliseu Savério (Org.). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2015. Cap. 1. p. 13-32.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2012. 384 p.

SOUZA, M. L. "Território" da divergência (e da confusão): em torno das imprecisas fronteiras de um conceito fundamental. In: SAQUET, Marcos Aurelio; SPOSITO, Eliseu Savério (Org.). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2015. Cap. 3. p. 53-68.

SOUZA, M. L. Da "diferenciação de áreas" à "diferenciação socioespacial": a "visão (apenas) de sobrevôo" como tradição epistemológica e metodológica limitante. **Cidades**, Presidente Prudente, v. 4, p.101-114, 2007.

TRECCANI, G. D.; BENATTI, J. H.; MONTEIRO, A. N. G. Agravamento da violência no campo: reflexões sobre a política de regularização fundiária. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. **Conflitos no Campo Brasil 2020**. Goiânia: CPT Nacional, 2021. 279 p.